DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

EXODO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
61.940.406/0001-63

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, o Fundo registrou 74 (setenta e quatro) itens vencidos e 154 (cento e cinquenta e quatro) itens classificados como substituição, todos devidamente verificados.

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

No que se refere aos direitos creditórios vencidos, o Fundo apresentou 74 (setenta e quatro) itens no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
2º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicatas	186.915,89
Duplicata de Serviço Físico	149.797,04
Cheque	91.340,09
Total	**428.053,02**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos		
2º Trimestre	**Total de Documentos Vencidos**	**Total de Documentos Verificados**
Duplicatas	60	60
Duplicata de Serviço Físico	3	3
Cheque	11	11
Total	**74**	**74**

A verificação integral dos documentos comprobatórios referentes aos direitos creditórios vencidos não identificou divergências que pudessem comprometer a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

No que se refere aos direitos creditórios a título de substituição, o Fundo apresentou 154 (cento e cinquenta e quatro) itens no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios a Título de Substituição	
2º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicata	1.614.588,38
Duplicata de Serviço Físico	25.297,84
Total	**1.639.886,22**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios a Título de Substituição		
2º Trimestre	**Total de Documentos a Título de Substituição**	**Total de Documentos Verificados**
Duplicata	2	2
Duplicata de Serviço Físico	152	152
Total	**154**	**154**

A verificação integral dos documentos comprobatórios referentes aos direitos creditórios substituídos não identificou divergências que pudessem comprometer a integridade das informações analisadas.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

Não aplicável.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

EXODO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
61.940.406/0001-63

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Durante o trimestre, não houve ajuizamento de ações judiciais de cobrança nem a instauração de processos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados à classe de cotas.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o trimestre, não houve alteração na política de investimentos do Fundo.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não aplicável. No 3º trimestre de 2026 nenhum originador/cedente representou individualmente 10% ou mais da carteira de direitos creditórios nas datas de fechamento mensal. A maior concentração individual do período foi de 9,90% (S E S Indústria e Comércio

de Calçados Ltda., em 31/07/2026). Em 30/09/2026 a carteira contava com 105 cedentes e o maior deles (Metalúrgica DJ Ltda.) representava 7,87% dos direitos creditórios.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.

Não aplicável. Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios da classe no trimestre.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

A classe adquire direitos creditórios de múltiplos cedentes (105 em 30/09/2026) contra múltiplos sacados (781), mediante cessão formalizada em contrato de cessão de direitos creditórios celebrado com cada cedente e termos de cessão emitidos a cada operação, com notificação/cobrança dos sacados por meio do agente de cobrança da classe. Composição da carteira em 30/09/2026 (valor presente de R$ 16,55 milhões): duplicatas mercantis R$ 10,01 milhões (60,5%), cheques R$ 3,56 milhões (21,5%), duplicatas de serviço R$ 1,92 milhão (11,6%), contratos R$ 0,79 milhão (4,8%) e confissões de dívida R$ 0,26 milhão (1,6%). Aquisições no trimestre: julho R$ 7,28 milhões (1.202 títulos), agosto R$ 9,30 milhões (1.325 títulos) e setembro R$ 7,52 milhões (1.060 títulos).

A cessão é definitiva, com coobrigação dos cedentes: 100% dos direitos creditórios em carteira foram cedidos com coobrigação, respondendo o cedente pela solvência dos devedores e obrigando-se à recompra dos títulos inadimplidos ou que apresentem vícios, nos termos do contrato de cessão.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

Não houve impacto relevante. No trimestre, 51 títulos foram liquidados pelos devedores com 5 ou mais dias de antecedência ao vencimento (desconsideradas recompras e liquidações parciais), somando R$ 202,7 mil, o que representa cerca de 1,2% do volume liquidado no período (R$ 16,75 milhões, exceto recompras). Os pré-pagamentos decorrem de antecipações espontâneas dos sacados, são liquidados pelo valor presente do título e os

recursos são reinvestidos em novas aquisições, sem efeito material no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

Sim. As alienações ocorreram exclusivamente por recompra pelos próprios cedentes, totalizando 458 títulos e R$ 5,20 milhões no trimestre (404 recompras integrais - R$ 3,86 milhões - e 54 recompras parciais - R$ 1,34 milhão). Momento: antes do vencimento, 97 títulos (R$ 1,20 milhão); na data do vencimento, 12 títulos (R$ 0,20 milhão); após o vencimento, 349 títulos (R$ 3,81 milhões), com atraso médio de 11,7 dias.
As recompras após o vencimento decorrem da inadimplência dos sacados, sendo exercida a coobrigação dos cedentes prevista nos contratos de cessão. As recompras antes do vencimento referem-se a substituições/ajustes de títulos solicitados pelos cedentes (ex.: devoluções, divergências comerciais ou renegociação com o sacado). As recompras foram liquidadas pelos cedentes, sem perda para a classe.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Não. Não houve descontinuidade da originação ou da cessão de direitos creditórios. As aquisições mantiveram-se regulares ao longo do trimestre (R$ 7,28 milhões em julho, R$ 9,30 milhões em agosto e R$ 7,52 milhões em setembro) e a carteira de direitos creditórios cresceu de R$ 14,04 milhões (30/06/2026) para R$ 16,55 milhões (30/09/2026).

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Os fluxos financeiros dos direitos creditórios mantiveram-se, em geral, regulares, com R$ 16,75 milhões liquidados pelos devedores no trimestre e R$ 5,20 milhões recomprados pelos cedentes. Observou-se, contudo, aumento dos direitos creditórios vencidos e não pagos, de

R$ 0,96 milhão (6,9% da carteira) em 30/06/2026 para R$ 3,00 milhões (18,1%) em 30/09/2026, concentrados na faixa de até 30 dias de atraso (R$ 2,36 milhões); as faixas de 31-60, 61-90, 91-120 e acima de 120 dias somavam, respectivamente, R$ 0,26 milhão, R$ 0,28 milhão, R$ 0,07 milhão e R$ 0,03 milhão. A PDD passou de R$ 8,5 mil para R$ 401,9 mil (2,4% da carteira). Os títulos vencidos contam com coobrigação dos cedentes e estão em processo de cobrança/recompra. Não houve eventos que acarretassem liquidação ou amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos além dos pré-pagamentos pontuais descritos na Pergunta 6.

Atenciosamente,

MENESYS GESTORA DE RECURSOS LTDA